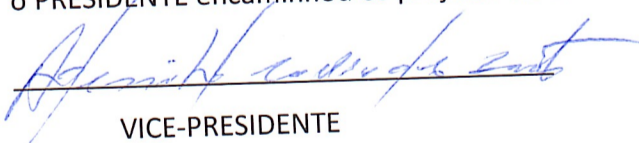


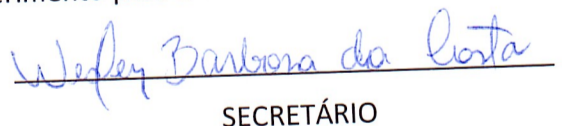


ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
CNPJ: 04.265.004/0001-52
Rua Major Jerônimo Belo, 190 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2025.

Aos vinte e oito dias de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, sexta-feira às 17:00 horas, foi realizada a terceira sessão ordinária do primeiro período do ano (dois mil e vinte e cinco). Registrado a presença dos seguintes vereadores: **ADMILD COELHO DOS SANTOS, DALMIR DA SILVA COSTA, WESLEY BARBOSA DA COSTA, VIRGÍLIO SIQUEIRA CAMPOS, JULIMAR FERREIRA DOS SANTOS, SILVIA DA COSTA SANTOS.** Por ausência da PRESIDENTE GENILDA COSTA o VICE-PRESIDENTE ADMILD COELHO (Bibiu) presidiu a sessão. Na abertura após verificado o quórum de 06 (seis) vereadores presentes e “sobre a proteção de Deus” declarou aberta a sessão ordinária do dia. O primeiro secretário fez a leitura da ATA da sessão anterior que foi aprovada por unanimidade sem ressalvas. foram registradas as seguintes matérias para votação do plenário: **PROJETO DE LEI Nº 005/2025** autoria do **PODER EXECUTIVO**, que autoriza o poder executivo municipal a abrir credito adicional especial no orçamento vigente Lei nº 654/2024, no valor de R\$ 600,000,00 (seiscentos mil reais), para atender a Lei complementar 001/2025, que dispõe sobre reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu. **PROJETO DE LEI Nº 004/2025** autoria do **PODER EXECUTIVO**, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento para os servidores, ativos, inativos, pensionistas, comissionados e agentes políticos da administração municipal direta e indireta do executivo e legislativo. **REQUERIMENTO Nº 001/2025** de autoria do **VEREADOR JULIMAR FERREIRA DOS SANTOS**, que dispõe sobre a construção um campo de futebol com sistema de iluminação, arquibancada e vestiários, banheiros, cabine de transmissão, mureta e alambrado com um metro de altura cada um, no povoado Barreiro dos Doucas – Anísio de Abreu. **PROJETO DE LEI 001/2025** de autoria da APAE que dispõe sobre fica o poder executivo autorizado a firmar convênio com a Associação dos pais e amigos do excepcionais -APAE, para o atendimento social, de saúde e da educação especial, a criança portadora de deficiência, residente no município de Anísio de Abreu – Piauí, com vigência a partir de 2025. O presidente após a leitura do projeto de Lei encaminhou a matéria para apreciação. Em seguida o PRESIDENTE encaminhou os projetos de Lei e requerimento para discussão e votação. Com a palavra


VICE-PRESIDENTE


SECRETÁRIO

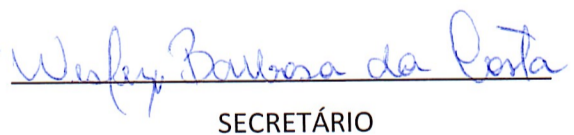


ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
CNPJ: 04.265.004/0001-52
Rua Major Jerônimo Belo, 190 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

o vereador JULIMAR defendeu seu requerimento destacando a importância para a comunidade de uma área adequada para a prática do esporte, principalmente pela tradição do futebol, já que lá acontece o campeonato regional que está na 18ª edição, pediu aos colegas vereadores a votação e aprovação do seu requerimento.

O líder do governo na Câmara Vereador VIRGILIO destacou a importância do campeonato regional de Barreiro dos Doucas e a tradição do mesmo e que merece realmente um estádio adequado para a prática do esporte, defendeu os projetos de Lei encaminhados pelo Poder Executivo e pediu aos colegas vereadores que aprovem os mesmos. O PRESIDENTE anunciou o resultado das votações dos **PROJETOS DE LEI Nº 005/2025 e Nº 004/2025** autoria do **PODER EXECUTIVO, aprovados por unanimidade, REQUERIMENTO Nº 001/2025** de autoria do **VEREADOR JULIMAR FERREIRA DOS SANTOS aprovado por unanimidade**. Não havendo nada mais a tratar e nem matérias a serem deliberadas o Presidente em exercício declarou encerrada a sessão ordinária do dia, sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Anísio de Abreu. E sendo para constar foi lavrada presente que após achar-se conforme será então assinada pelo senhor(a) presidente e secretário deste Poder.


VICE-PRESIDENTE


SECRETÁRIO